

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 816/2006

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI 799/2006, DE 22/03/06, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam pela presente lei, alteradas as redações dos artigos 1º e 2º da Lei 799/2006, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º -

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04 01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO	
123610013.2.133000 – CONVÊNIO/MEC/FNDE/NEC. EDUC. ESPECIAIS	
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	9.793,97
<i>Fonte – 03142 – CONV/MEC/FNDE – Ed. Básica Nec. Especiais</i>	
SOMA.....R\$	9.793,97
123610013.2.134000 – CONV/MEC/FNDE/NEC. 1 E 2 ESPECÍFICAS	
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	2.835,30
<i>Fonte – 03143 – CONV/MEC/FNDE – Ed. Básica Nec. 1 e 2 Específicas</i>	
3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....R\$	21.384,00
<i>Fonte – 03143 – CONV/MEC/FNDE – Ed. Básica Nec. 1 e 2 Específicas</i>	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.244,45
<i>Fonte – 03143 – CONV/MEC/FNDE-Ed. Básica Nec. 1 e 2 Específicas</i>	
TOTAL.....R\$	29.463,75”

“Art. 2º - Os recursos para compensação do que determina o artigo 1º desta Lei, decorrerá, parte do excesso de arrecadação da Receita Orçamentária para o exercício e parte pelo Superávit Financeiro do exercício anterior, das fontes que seguem determinadas.

RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.762.99.03.00.00 CONV/SETP/CEDCA/FIA – APRENDA BRINCANDO.....R\$	12.310,00
<i>175 – Fonte: 01789 CONV/SETP/CEDCA/FIA – APRENDA BRINCANDO</i>	
1.762.99.04.00.00 CONV/SETP/CEDCA/FIA – INCLUSÃO DIGITAL.....R\$	11.997,99
<i>174 Fonte: 01788 CONV/SETP/CEDCA/FIA – INCLUSÃO DIGITAL</i>	
SOMA.....R\$	24.307,99

SUPERAVIT FINANCEIRO DE 2005

Fonte: 01142 CONV/MEC/FNDE – Ed. Básica Nec. Especiais.....	R\$	9.793,97
Fonte: 01143 CONV/MEC/FNDE – Ed. Básica Nec. 1 e 2 específicas.....	R\$	29.463,75
SOMA.....		R\$ 39.257,72
TOTAL.....		R\$ 63.565,71

Art. 2º - Esta lei entra em vigor retroagindo à data de 22/03/2006, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.


CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7759</u>
Data, <u>28 / 07 / 06</u>
O FUNCIONÁRIO 